

**A Construção da Moralidade e a Influência Desta na Vida do Adolescente em
Conflito Com a Lei**

Gabriela D. V. F. de Moura, Kamila C. M. Montalvão, Margareth R. G. V. de Faria

Joicy Mara R. Rolindo

Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA

Nota dos autores

Gabriela D. V. F. de Moura, Curso de Psicologia, Centro Universitário de Anápolis- UniEvangélica; Kamila C. M. Montalvão, Curso de Psicologia, Centro Universitário de Anápolis- UniEvangélica; Margareth R. G. V. de Faria, Departamento de Psicologia, Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica; Joicy Mara R. Rolindo, Departamento de Psicologia, Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica.

Correspondência referente a este artigo deve ser enviada para o Departamento de Psicologia do Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica, Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária Anápolis-GO 75070290 Caixa postal 122 ou 901. E-mail: margarethverissimo@gmail.com.

Resumo

O artigo analisa como ocorre a construção da moralidade e qual a influência dessa moralidade na vida de adolescentes em conflito com a lei. O método utilizado foi a pesquisa de revisão sistemática da literatura com dois descritores sobre o assunto, “Moralidade e Conflito com a Lei” e “Desenvolvimento Moral”. Como fonte de coleta de dados foram utilizadas as bases eletrônicas SciELO, PePSIC, CAPES, RDI-AEE, BVS-PSI e BTD-USP. A partir dos estudos encontrados, a família e a escola são citadas como o principal meio para construção do desenvolvimento moral. A pesquisa também apontou aspectos que podem favorecer o não desenvolvimento da moralidade desse adolescentes em conflito com a lei como: vulnerabilidade social, injustiças e vitimização. O presente estudo contribuiu para a ampliação do conhecimento sobre o desenvolvimento moral em relação ao adolescente em conflito com a lei, colocando em evidência a necessidade de novas políticas públicas de prevenção e intervenção adequadas ao meio em que este adolescente está inserido.

Palavras-chave: Desenvolvimento da moralidade, adolescente em conflito com a lei, moral.

A Construção da Moralidade e a Influência Desta na Vida do Adolescente em Conflito Com a Lei

Toda comunidade, da mais complexa a mais simples, é regida por um conjunto de regras e todas têm crenças e valores construídos ao longo de sua criação. A moral exerce um papel importante em toda comunidade, visto que tem uma função reguladora no convívio entre seres humanos. Segundo Pereira e Morais (2016), o desenvolvimento moral do ser humano inicia-se nas relações que ele estabelece com seu meio, desde o momento em que nasce. Diante dessa afirmação podemos dizer que a construção da moralidade se inicia na infância. Mas o que se sabe sobre o desenvolvimento da moralidade?

Piaget (1994) e Kohlberg (1969) são os principais autores que estudaram sobre o desenvolvimento da moralidade. Piaget realizou um estudo longitudinal com crianças, analisando a moralidade, utilizando-se dos jogos infantis. Piaget (1994) dividiu as fases de desenvolvimento em 3 estágios, o primeiro a anomia ou período pré-moral. Nesse não ocorre a preocupação com as regras, por vezes criam suas próprias regras; o segundo estágio foi heteronomia no qual existe o respeito a autoridade e as regras impostas por essa autoridade são sagradas, nesse estágio, ocorre apenas a obediência, sem reflexão ou consciência do ato, por último a autonomia, nesta fase ocorre a conscientização moral, o indivíduo faz o julgamento de certo e errado a partir da intenção colocada no ato e não das consequências. Há o respeito as regras mesmo sem a presença de autoridade.

Kohlberg (1969, citado por Fini, 1991) buscou explicar como é este desenvolvimento da moralidade e através de um estudo longitudinal definiu estágios de desenvolvimento moral, separando-os por níveis: Nível 1 (Pré-Convencional) com estágio 1: orientação "punição obediência" e estágio 2: orientação auto interesse (ou "hedonismo instrumental"). Nível 2 (Convencional) com estágio 3: acordo interpessoal e conformidade e estágio 4: orientação "manutenção da ordem social e da autoridade". Nível 3 (Pós-Convencional) com o estágio 5: orientação "Contrato Social" e estágio 6: princípios éticos universais.

As perspectivas teóricas de Piaget (1994) e Kohlberg (1969) são imprescindíveis para estudar o comportamento moral dos adolescentes em conflito com a lei, visto que nos últimos anos, foi possível observar um aumento dos casos de crimes cometidos por adolescentes no Brasil. De acordo com o portal Rede Brasil Atual (2018), entre 2009 e 2015 houve um aumento de 58,6% de jovens em restrição de liberdade, segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), divulgado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH). Segundo dados do Sinase, existem mais de 26 mil adolescentes em unidades de restrição e privação de liberdade no país (Brasil, 2018).

Para Papalia (2013, p. 386), a adolescência é uma construção social recente, que não existia nas sociedades pré-industriais. Hoje é compreendida no mundo inteiro, mas possui diferentes formas em culturas diferentes. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera crianças pessoas de até 12 anos incompletos e adolescentes pessoas de 12 a 18 anos de idade.

Segundo Eisenstein (2005), a adolescência é o período de transição entre a infância e a vida adulta, caracterizado pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços do indivíduo em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive (BRASIL, 1990).

Visto que é um período conturbado e de muitas mudanças, compreender qual a influência do desenvolvimento moral e quais seriam os fatores de risco na vida dos adolescentes em conflito com a lei é fundamental para que sejam sugeridas propostas para prevenção e intervenção nos problemas de conduta, impedindo que estes evoluam para um conflito com a lei. De acordo com Gallo e Williams (2005, p. 84):

É importante considerar que o comportamento humano não é determinado por um simples conjunto de variáveis, mas multideterminado por relações complexas entre variáveis biológicas e ambientais. Ademais, seria ingênuo pensar que somente um fator de risco poderia acarretar em problemas a quem a ele está exposto, tais como problemas de conduta. Considera-se, portanto, um indivíduo que viola normas sociais, tal como no caso do adolescente em conflito com a lei, como sendo uma pessoa exposta a diversos fatores de risco pessoais, familiares, sociais, escolares e biológicos.

O objetivo desta pesquisa é analisar como ocorre a construção da moralidade, e a influência dessa moralidade na vida de adolescentes em conflito com a lei. Este estudo apresenta relevância, visto ser uma questão social que envolve Estado, Sociedade e Família. Assim, espera-se contribuir para criar estratégias de intervenção focal no âmbito da realidade.

Sobre a nomenclatura utilizada neste estudo, Segundo Pereira e Mestriner (1999, citado por Gallo e Williams 2005), na América do Norte, pesquisadores utilizam o termo delinquente, o que é considerado pejorativo em nossa cultura. Assim, é preferível o uso do termo adolescentes em conflito com a lei, pois ele implica em uma condição temporária (estar em conflito) e não uma condição permanente como no caso do termo adolescente infrator.

Método

Neste estudo foi realizada uma pesquisa bibliográfica de revisão sistemática da literatura acerca do desenvolvimento moral em adolescentes em conflito com a lei. Foram utilizados dois descritores sobre o assunto, “Moralidade e Conflito com a Lei” e “Desenvolvimento Moral”.

Foram utilizadas as bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), Repositório Digital Institucional da Associação Educativa Evangélica (RDI-AEE), Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia Brasil (BVS-PSI), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC), Periódicas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Banco de Teses e Dissertações da USP (BTD-USP). Para categoria “moralidade e conflito com a lei”, utilizou-se as publicações dos últimos dez anos, 2009 a 2019; Já da categoria “desenvolvimento moral”, foram analisadas as publicações dos últimos cinco anos, 2014 a 2019. Os critérios de inclusão foram artigos publicados no idioma português, artigos completos que no título ou no resumo utilizem os seguintes descritores: desenvolvimento moral, moralidade e conflito com a lei. Foram excluídos artigos de quaisquer tipos de artigo que não estavam em português, artigos em que o assunto não corresponde com a temática estudada, revisões bibliográficas, textos somente com resumos e artigos repetidos nas bases de dados selecionadas.

Resultados

Usando o descritor “Moralidade e Conflito com a Lei”, foram encontrados nas bases de dados o total de 285 artigos, o descritor “Desenvolvimento Moral” um total de 1.654. A **Figura 1** apresenta o fluxograma, no qual estão descritas as etapas seguidas para obter-se o número de artigos nas bases de dados oficiais que compuseram os objetivos tratados pelo estudo.

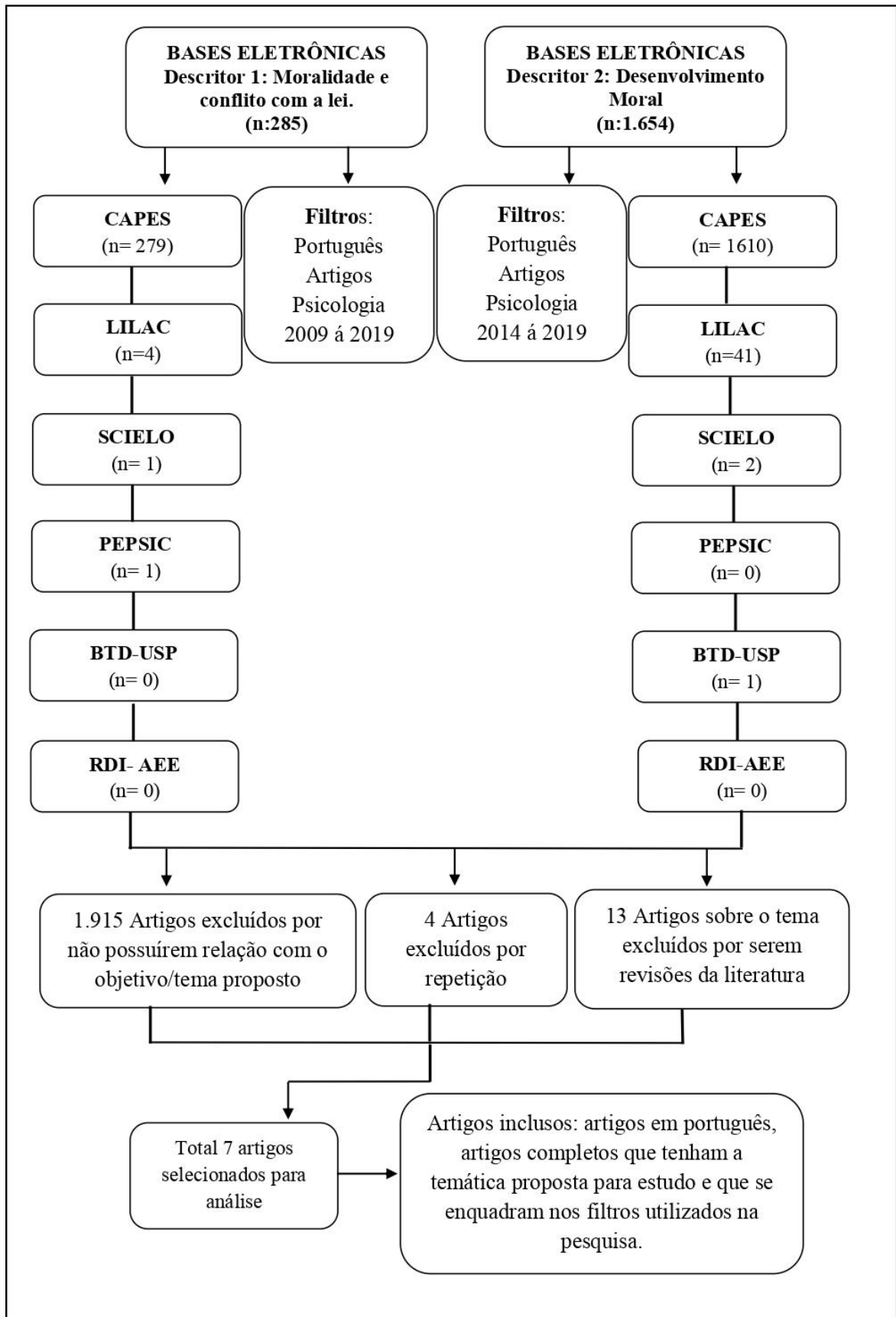


Figura 1. Fluxograma dos artigos inclusos e excluídos.

Nota. Elaborado pelas autoras.

Na **Figura 2** estão listados os artigos selecionados para análise, com a intuito de facilitar a visualização dos estudos usando os descritores “Moralidade e Conflito com a Lei” e “Desenvolvimento Moral”, a tabela 1 apresenta título, autores, base eletrônica, área de atuação profissional e pôr fim a metodologia usada durante a construção da pesquisa.

Título	Autor	Base	Área	Metodologia
1. Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato.	Tomasi, L. O., Macedo, M. M. K. (2015)	CAPES	Psicologia	Pesquisa de campo/qualitativa
2. Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal.	Kobayashi, M. C. M., Zane, V. C. (2010)	CAPES	Educação Física Psicologia	Pesquisa de campo
3. Aspectos cognitivos e morais do desenvolvimento infantil: investigação por meio de um conto de fadas em versão multimídia.	Seabra, S. L. P., Rossetti, C. B. (2016)	CAPES	Psicologia	Pesquisa de campo/quantitativa
4. Comportamento altruísta em crianças de dois a cinco anos de idade.	Vilalva, S., Lohr, S. S. (2019)	CAPES	Psicologia	Pesquisa de campo/mista.
5. Desenvolvimento moral de uma criança considerada “difícil”: foco na relação escola-família.	De Nadai, S. C. T., Vicentin, V. F. & Bozza, T. L. (2015)	CAPES	Psicologia Pedagogia	Estudo de caso
6. Judicialização das relações sociais e configurações de sujeito entre jovens cumprindo medidas socioeducativas em Santa Catarina.	Rifiotis, T., Vieira, D., Dassi, T. (2016)	CAPES	Antropologia	Estudo de caso
7. Uma Comparação do desenvolvimento moral de adolescentes entre duas décadas.	Moreira, P. L., Camino, C. P.S. & Rique, J. (2015)	CAPES	Psicologia	Pesquisa comparativa

Figura 2. Distribuição dos artigos relacionados.

Nota. Elaborado pelas autoras.

Nos estudos de Tomasi e Macedo (2015), verificou-se que os autores buscaram abordar o ato infracional a partir da perspectiva da história de vida de jovens em conflito com a lei e dos sentidos atribuídos por eles aos atos cometidos. Esse estudo foi realizado com quatro (4) adolescentes entre 12 e 18 anos, ainda em processo judicial por meio do preenchimento de uma Ficha de Dados Pessoais e Sociodemográficos e entrevista semiestruturada. Os dados foram analisados utilizando-se da Análise de Conteúdo de Bardin (1991, citado por Tomasi e Macedo 2015) e interpretados com contribuições da Psicanálise.

Em todos os casos foi possível identificar abandono parental na infância (pai, mãe ou ambos), todos os adolescentes tiveram problemas de desempenho escolar tanto no âmbito da aprendizagem, quanto nos relacionamentos; ocorrendo, assim, a interrupção dos estudos. Os adolescentes entrevistados já haviam respondido a mais de um processo na justiça e recebido

Medidas Socioeducativas de Advertência, de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, a maioria por furto ou roubo. Por fim, foi constatado que a história de vida dos adolescentes foi marcada por extremo abandono e violência parental, desestruturação e desorganização familiar como impossibilidade de seus responsáveis no exercício do cuidado em relação aos filhos (adolescentes), desenvolvendo assim um ciclo repetitivo de violência e desamparo.

Em outro estudo, os adolescentes sentenciados a cumprir medida socioeducativa de internação foram analisados por Kobayashi e Zane (2010), que tiveram como objetivo identificar as fases do desenvolvimento moral de adolescentes em conflito com a lei. Nessa pesquisa houve a observação do jogo de futsal durante o qual não havia a figura do juiz (autoridade). Também foi realizada entrevista estruturada. A amostra desse estudo foi de trinta (30) adolescentes em conflito com a lei. Os dados foram obtidos inicialmente com uma entrevista estruturada, conforme o Método Clínico de Piaget (1994), logo após utilizou-se o instrumento de coleta de dados de Kobayashi e Zane (2007 citado por Kobayashi e Zane, 2010).

O segundo momento do estudo foi a observação do jogo de futsal entre os adolescentes sem a figura de autoridade (juiz da partida). Os autores ressaltaram que o grupo analisado apresentou características somente da fase da heteronomia da teoria de Piaget, nesse estágio, ocorre apenas a obediência, sem reflexão ou consciência do ato, e posteriormente constatou não haver nenhum adolescente com características da fase da autonomia, nesta ocorre a conscientização moral, o indivíduo faz o julgamento de certo e errado a partir da intenção colocada no ato e não das consequências. Ao fim, os autores concluíram que a hipótese criada de que esses adolescentes poderiam apresentar noções de regras compatíveis com as características da fase da heteronomia, preconizada por Piaget (1994, citado por Kobayashi & Zane 2010), em seus estudos sobre moralidade, foi confirmada, e mesmo em processo de medida socioeducativa, os adolescentes continuavam na fase de heteronomia, visto que todo o processo de coleta de dados confirmou o comportamento desses adolescentes.

Rifiotis, Vieira e Dassi (2015) diferente dos autores citados acima, desenvolveram seu estudo a partir de um relato de caso em que buscaram demonstrar como jovens em conflito com a lei se relacionam com diferentes regimes de moralidade e como experimentam o “Cuidado de si”, em uma “autoformatação” constante em que se estabelecem como sujeitos morais. Foram usadas como referências três pesquisas etnográficas realizadas em seis instituições, entre essas, quatro aplicam a medida de internação e as outras duas de semiliberdade, em que os adolescentes cumpriram medidas socioeducativas, em Santa Catarina.

Os autores frisaram em seu estudo as seguintes temáticas: a correria e o se virar, vulnerabilidade e vitimização, a aventura e a adrenalina, vivendo no veneno, o coisa-ruim e o sujeito-homem, todos apresentando discursos dos próprios jovens. Concluíram então que durante esse estudo foram apresentados diversos relatos sobre vulnerabilidade social, injustiças e vitimização. Por vezes, ouviram que os jovens se consideram pessoas ruins, ou “pessoas que correm pelo certo do lado errado”. Todos esses elementos fazem parte da vida do crime, retratada por diversas vezes como “vida loka”.

Outra abordagem foi o de Moreira, Camino e Rique (2015) que tinham como objetivo comparar a qualidade do julgamento moral de dois grupos de adolescentes estudantes do ensino médio, em momentos diferentes. Para essa comparação os autores utilizaram como referencial a teoria do desenvolvimento moral de Lawrence Kohlberg (1969). A primeira coleta foi realizada em 1996, ano em que foi implementada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a segunda em 2011 com uma nova estrutura educacional. A amostra desse estudo consistia em 222 adolescentes de 14 a 17 anos (111 indivíduos para casa ano). Os instrumentos utilizados no estudo consistiram em um questionário biogeográfico e uma versão do *Defining Issues Test* (DIT) adaptada para o contexto brasileiro. Após as análises, os resultados encontrados mostraram que os adolescentes, participantes em ambos os anos, encontravam-se no nível convencional, particularmente no estágio 4, apoiando as expectativas teóricas e empíricas sobre o desenvolvimento moral na adolescência de autores utilizados para embasamento teórico desse estudo. Os autores concluíram que a educação oferecida entre os anos de 1996 e 2011, mesmo com mudanças, não afetou significativamente o desenvolvimento do pensamento moral dos adolescentes.

Algumas pesquisas selecionadas foram realizadas com crianças, entre eles está o estudo de Seabra e Rossetti (2016) que tiveram como objetivo pesquisar os aspectos do desenvolvimento moral e cognitivo em crianças por meio do conto de fadas: “João e Maria”, apresentado para as crianças por meio de recursos multimídias, utilizando um *tablet* (Multimídia). A amostra desse estudo consistia em 24 crianças com idade entre 6-7 e 10-11 anos. Todos os alunos estudavam em escola privada da Grande Vitória no Espírito Santo. Após a apresentação individual em multimídia do conto de fadas, as crianças responderam a uma entrevista com 8 questões adaptadas ao conteúdo. Para análise dos dados, os autores utilizaram como base a teoria de Piaget (1994) em relação ao juízo moral da criança. Os resultados encontrados a partir das análises demonstram que a maior parte das crianças de 6, 7, 10 e 11 anos estavam na fase heteronomia (77,7%, 72,2%, 55,5% e 77,7% respectivamente). Em fase de transição entre heteronomia e autonomia a maior parte eram crianças de 10 anos (41,5%) e

só 2,7% das crianças de 10 e 11 anos (mesma porcentagem para ambos) estavam na fase da autonomia. Conclui-se então que os resultados obtidos nesse estudo reforçaram a teoria piagetiana de evolução do desenvolvimento cognitivo e moral ao longo da infância.

Já Vilalva e Lohr (2019) apresentaram situações-problema para 37 crianças, trazendo possibilidades de comportamentos altruístas. As crianças tinham entre 2 e 5 anos, todas vindas de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). Estas foram entrevistadas individualmente no ambiente escolar. Após a análise, foi identificado que 53,2% das crianças se comportariam de forma altruísta em situações específicas, 40,5% de forma descontextualizada ou não sabiam o que responder, 5,4% indicaram respostas não-altruísta e 0,9% comportamentos altruístas, mas não correspondentes a situação. No que se refere as respostas a altruístas condizente com cada situação-problema os dados encontrados foram: 54,1% cooperação, 54,1% partilha e 51,4% consolo. Para as especificidades das situações problemas foi observada maior frequência de respostas não altruístas para o tópico: cooperação. Os autores concluíram que nas situações-problema de Partilha, Cooperação e Consolo, mais da metade das crianças se comportariam de maneira altruísta correspondente à situação, coerente com a fundamentação teórica desta pesquisa.

A pesquisa de De Nadai, Vicentin e Bozza (2015) foi realizada por meio de um estudo de caso verídico com pontos hipotéticos e buscou entender e analisar as intervenções efetuadas pela instituição de ensino para o desenvolvimento moral de uma criança de 8 anos de idade vista como “difícil”, especificamente, na relação entre escola-família. Como embasamento foi utilizada a teoria construtivista de Jean Piaget. Na relação família-escola foi percebido que a escola terceiriza a resolução do conflito para a família, considerando que as dificuldades da criança são advindas do núcleo familiar. Deixando com a família a responsabilidade de solucionar conflitos que ocorrem no ambiente escolar. Analisando o caso de André, os autores concluíram que a criança em questão é inserida num ambiente escolar autocrático, em que não há preocupação com os sentimentos dos alunos, culpando e responsabilizando a família pelos conflitos, essa que por desconhecimento segue um estilo de educação autoritária.

Discussão

O presente estudo buscou analisar pesquisas bibliográficas que tratam a construção da moralidade e como esta pode influenciar na conduta do adolescente em conflito com a lei.

Segundo Piaget (1994) “toda moral consiste num sistema de regras e a essência de toda moralidade deve ser procurada no respeito que o indivíduo adquire por essas regras.” (p.23)

Os estudos analisados possuem similaridades no que diz respeito ao desenvolvimento do juízo moral, Seabra e Rosetti (2016) afirmam que a construção das noções de moralidade inicia ainda na infância e se desenvolvem no decorrer da vida. Pereira e Morais (2016) complementam afirmando que o desenvolvimento moral se inicia nas relações que o ser humano estabelece com seu meio desde o nascimento.

Sabe-se que os primeiros ambientes sociais em que somos inseridos são na família e na escola, sendo estes importantes meios para a construção da moralidade. Gomide (2010 citado por Vilalva e Lohr 2016) aponta que pais e professores são agentes socializadores que apresentam importantes modelos e regras de ação para crianças e que há correlação entre comportamentos pró-sociais das crianças e estilos parentais. Vilalva e Lohr (2019) apresenta também que “o comportamento altruísta, estudado sob diferentes rótulos, é um comportamento de natureza moral essencial para a manutenção das relações humanas, está associado ao desenvolvimento socioemocional adequado e é um potencial inibidor do comportamento antissocial” (p. 149). O estudo apresenta ainda que há uma junção entre família e educação, cada um possuindo sua função na tarefa educativa. Savater (2005), Oliveira e Marinho-Araújo (2010), citados por De Nadai, Vicentini e Bozza, (2015) concluem ser na família que a criança vai aprendendo, aos poucos, diferenciar o certo do errado, de acordo com a comunidade em que vive o que corresponde à socialização primária.

Entre os artigos analisados, observou-se semelhança na história de vida dos adolescentes em conflito com a lei, como o desamparo, desestruturação ou desorganização familiar. Os adolescentes do estudo de Tomasi e Macedo (2015) passaram por situação de abandono e negligência no ambiente familiar, tanto na relação com a figura materna quanto na relação com a figura paterna. O mesmo discurso foi encontrado no estudo de Rifiotis, Vieira e Dassi (2016) a partir de um discurso de um juiz que participava de um evento na instituição de privação de liberdade. O juiz mencionou que os jovens que estavam presentes no momento não tiveram um “pai presente”, com exceção de dois rapazes. Os autores observaram que ao ouvirem sobre família, os jovens ficaram desconfortáveis, inclusive comentando entre si após o discurso e confirmando a fala do juiz, chegando a comentar que: “se deu bem quem tem pai, meu pai só me fez. Até dei uma choradinha quando ele falou de ‘pai’ “ Este relato mostra que os adolescentes concordam com a fala do juiz, confirmando o desamparo e desestrutura familiar.

De Nadai et al. (2015), como já citado anteriormente, confirmam que é na escola que as crianças vivenciam o coletivo e percebem que suas ações influenciam no contexto nas suas relações sociais. Confirmando essa afirmação, o estudo realizado por Moreira, Camino e Rique (2015), a partir da teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg, concluíram que mesmo após a mudança do sistema educacional o desenvolvimento do pensamento moral não sofreu modificações significativas. Demonstrando, assim, que mesmo em um sistema educacional diferente e com as mudanças que ocorrem com o passar dos anos, ao frequentar regularmente a escola, os adolescentes estão mais susceptíveis a desenvolver adequadamente a moralidade. Já no estudo de Tomasi e Macedo (2015), foi observado que todos os adolescentes em conflito com a lei que participaram da pesquisa tinham interrompido a vida escolar, por desinteresse ou expulsão.

Viñar (2004 citado por Tomasi e Macedo 2015) afirma que existe ligação entre adolescentes em conflito com a lei e a privação dos dois principais meios de socialização, que são a família e a escola, pois esses são alicerces importantes para a conquista da condição humana. Pode-se observar que os autores colocam a família e a escola como os principais responsáveis pela construção moral do indivíduo. Observa-se também como a falta ou a forma inadequada desses podem influenciar a vida do adolescente, até que este não desenvolva bem a moralidade, causando sérias consequências, como pôde-se perceber a partir do número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas atualmente no Brasil.

Ao aplicar a teoria de Piaget (1994) com os estudos de Kobayashi e Zane (2010), constatou-se que os adolescentes entre 15 e 18 anos que estavam cumprindo medida socioeducativa apresentaram características somente da fase da heteronomia, mesma fase que as crianças de 6 a 10 anos apresentaram no estudo de Seabra e Rosetti (2016). A partir disso, percebe-se como o desenvolvimento moral desses adolescentes está atrasado em relação das crianças analisadas no estudo de Seabra e Rosetti (2016).

Dentro da literatura encontrada, quase todas as pesquisas citaram família e escola como o principal meio para construção do desenvolvimento moral. Nas pesquisas foram citados também pontos que podem favorecer para o não desenvolvimento da moralidade ou até mesmo para a entrada na vida do crime, como vulnerabilidade social, injustiças e vitimização. Contudo não podemos afirmar que apenas um desses pontos pode levar o adolescente a entrar em conflito com a lei, visto que como citado anteriormente “o comportamento humano não é determinado por um simples conjunto de variáveis, mas multideterminado por relações complexas entre variáveis biológicas e ambientais (Gallo & Williams, 2005, p. 84).

Nos artigos selecionados houve outros achados que não contribuem para a presente pesquisa, assim utilizou-se apenas o conteúdo que se adequava ao que estava proposto para estudo. Outro ponto, foi a falta de artigos que tratem mais especificamente de fatores de risco que influenciam negativamente na construção da moralidade e artigos que tratem mais de fatores positivos para a construção da moralidade. Sugere-se então que sejam realizados mais estudos de campo com a finalidade de descobrir quais os maiores fatores de risco e mais especificamente quais intervenções devem ser feitas no âmbito da realidade.

O presente estudo contribuiu para a ampliação do conhecimento sobre o desenvolvimento moral em relação ao adolescente em conflito com a lei, possibilitando uma reflexão acerca do mesmo, colocando em evidencia a necessidade de novas políticas públicas de prevenção e intervenção, adequando-as ao meio em que este adolescente está inserido.

Referências

- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. (1990). Câmara dos Deputados. Brasília, DF.
- Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2018). Divulgado Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Recuperado de <https://www.mdh.gov.br/sdh/noticias/2018/janeiro/divulgado-levantamento-anual-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo>.
- De Nadai, S. C. T., Vicentin, V. F. & Bozza, T. L. (2015). Desenvolvimento moral de uma criança considerada “difícil”: foco na relação escola-família. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 10, 524-542.
- Eisenstein E. (2005). Adolescência: definições, conceitos e critérios. *Revista Adolescência e Saúde*, 2, 6-7.
- Fini, L. D. T (1991) Desenvolvimento moral: de Piaget a Kohlberg. *Perspectiva*, 9(16):58-78.
- Gallo, A. E. & Williams, L. C. A. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: Teoria e Prática*, 7, 81-95.
- Kobayashi, M. C. M. & Zane, V. C. (2010). Adolescente em conflito com a lei e sua noção de regras no jogo de futsal. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, 24, 195-204.
- Moreira, P. L., Camino, C. P.S. & Rique, J. (2015). Uma Comparação do desenvolvimento moral de adolescentes entre duas décadas. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 67, 47-61.
- Papalia, D. E. & Feldman R. D. (2013). Desenvolvimento físico e cognitivo na adolescência. In. *Desenvolvimento humano* (12ª ed., pp. 386) São Paulo: Artmed.

- Pereira, D. R., & Morais, A. (2016). *Desenvolvimento moral: O que a educação infantil tem a ver com isso? Schème - Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas*, v. 8 n. 2: pp. 105-137.
- Piaget, J. (1994). *O Juízo Moral na Criança*. São Paulo: Summus Editorial.
- Rifiotis, T., Vieira, D. & Dassi, T. (2016). Judicialização das relações sociais e configurações de sujeito entre jovens cumprindo medidas socioeducativas em Santa Catarina. *Anuário Antropológico*, 41, 35-55.
- Seabra, S. L. P. & Rossetti, C. B. (2016). Aspectos cognitivos e morais do desenvolvimento infantil: investigação por meio de um conto de fadas em versão multimídia. *Construção Psicopedagógica*, 24, 133-148.
- Tomasi, L. O. & Macedo, M. M. K. (2015). Adolescência em conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 31, 53-63.
- Velleda, L. (2018) Em Seis Anos, Número de Jovens Cumprindo Medida Privativa de Liberdade Aumenta em 58,6%. Rede Brasil Atual. Recuperado de: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/02/em-seis-anos-numero-de-jovens-cumprindo-pena-aumenta-em-58/>.
- Vilalva, S. & Lohr, S. S. (2019). Comportamento altruísta em crianças de dois a cinco anos de idade. *Revista Zero-a-seis*, 21, 149-165.